

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1398

SÚMULA: Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 116, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe na Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 15 de julho de 2005, fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 16 de setembro de 2005.

Art. 3º - O tema central da Conferência será: **“Saúde do cidadão, Pacto de Gestão, Responsabilidade dos Três Níveis de Governo, Controle Social”**.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro de Multiuso, no Bairro Três Pinheiros, nesta cidade, com início às 08:30 h.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Saúde, será presidida pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e coordenada pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas pelo regimento da VII Conferência Municipal de Saúde, aprovado em reunião pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

19/08/2005


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal